



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 920/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e ainda com a aplicação do 9º Parágrafo Único da Lei Municipal 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
30	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRET. DE ADM. GERAL	3.1.90.94	R\$ 42.000,00
85	000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUTENÇÃO SERV.ADM.DA EDUCAÇÃO	3.3.90.14	R\$ 20.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
44	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRET. DE ADM. GERAL	3.3.90.91	R\$ 42.000,00
86	000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUTENÇÃO SERV.ADM.DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	R\$ 5.500,00
115	000	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. DE SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	R\$ 14.500,00

ART. 3º-Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 06 de setembro de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro -Cidade mais fria do Paraná

